



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221273, de 31 de agosto de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.243.127.2.860.0007.339040.0000.100	4.457,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.449093.0000.100	72,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.449093.0030.137	2.800,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339039.0050.155	400.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0050.155	223.173,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339039.0000.100	7.900,00
3103.1100.13.392.154.2.371.0002.339039.0000.100	38.600,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.0000.100	4.880,00
3304.1100.26.452.060.2.567.0001.339030.0000.100	42.906,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



1000.2500.14.243.127.2.860.0007.339093.0000.100	4.457,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.449052.0000.100	72,00
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.449052.0030.137	2.800,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339030.0050.155	400.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339037.0050.155	223.173,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339036.0000.100	7.900,00
3103.1100.13.392.154.2.371.0002.339036.0000.100	38.600,00
3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339036.0000.100	4.880,00
3304.1100.26.452.060.2.567.0001.339092.0000.100	42.906,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento